



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA
(Prefeitura Militar de Brasília/1962)**

TERMO DE ABERTURA

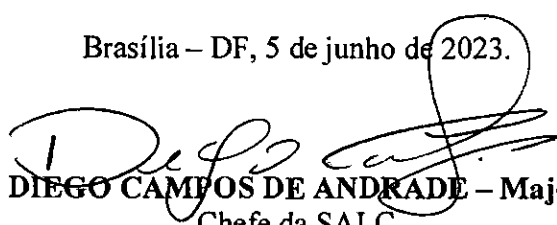
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64482.006257/2023-87/2023**

Em conformidade com o disposto no inciso LV, art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação acima indicada, cujo objeto é a participação no **Treinamento SINAPI AVANÇADO 2023**, ministrado pela e **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - CON TREINAMENTOS**, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em benefício de 01 (um) militar, da PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (PMB), atendendo à solicitação realizada por intermédio do DFD da Fiscalização Administrativa, datado de 5 de maio de 2023.

Nos termos do § 1º do art.80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CF/1988, bem como do Art 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto valor e rubricas orçamentárias:

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171502	1050000142	33.90.00	IXOMOBMPNRE

Brasília – DF, 5 de junho de 2023.


DIEGO CAMPOS DE ANDRADE – Major
Chefe da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA
(Prefeitura Militar de Brasília/1962)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 64482.006257/2023-87)

1. Descrição da necessidade

Visa atender as necessidades da Prefeitura Militar de Brasília na capacitação de militar.

2. Área requisitante

Fiscalização Administrativa da PMB.

3. Requisitos da Contratação

Finalidade de aperfeiçoar o nível de capacitação de profissional militar que atua na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos desta Prefeitura, conforme previsto na letra f) do Inciso III do Art. 74 combinado com Inciso I, do § 3º do Art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. Levantamento de Mercado

Não é o caso, observando-se a natureza e especificidade do objeto, assim como o previsto no § 2º do art. 95 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa especializada em aperfeiçoamento de agentes públicos que atuam na área de aquisições, licitações e contratos e vem atender a demanda da Prefeitura Militar de Brasília, cuja a descrição do curso on line a ser realizado é SINAPI AVANÇADO 2023, que será realizado por meio on line nos dias 27 e 28 de julho de 2023, com carga horária de 16 horas (início de 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30).

6. Justificativa da contratação

Conforme previsto na letra f) do Inciso III do Art. 74 combinado com Inciso I, do § 3º do Art. 169 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e de acordo com a Decisão 439/98 – TCU/Plenário, autorizo em 05 JUN 23, o início dos procedimentos administrativos para ser realizada a Inexigibilidade de Licitação Nr 02/2023, objetivando a celeridade do processo de contratação deste curso relacionado ao SINAPI, o qual ocorrerá nos dias 27 e 28 de julho de 2023, cujo o objetivo primordial é de aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos pelo militar proposto ao referido curso no processo licitatório - Pregão SINAPI, a ser executado no segundo semestre de 2023 por esta Prefeitura, considerando dentre os princípios, o da motivação e auto-aperfeiçoamento dos recursos humanos lotados nesta administração militar, de acordo com o Art. 50 da Lei 9.784/99 e o da Segurança Jurídica.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

01(uma) vaga para militar desta Prefeitura Militar de Brasília.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica por ser item de contratação único

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação possui alinhamento com o Plano de Gestão da Prefeitura Militar de Brasília.

12. Resultados Pretendidos

Atender demanda da Fiscalização Administrativa da PMB.

13. Providências a serem adotadas

Não existem providências a serem adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais na capacitação de pessoal

15. Gerenciamento de riscos

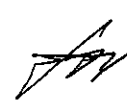
FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento fase inicial e julgamento de propostas.		
() Gestão de contrato		
Risco 1: Capacitar Militar que não atua na área		
Probabilidade	(X)1- Muito baixa ()2- Baixa ()3- Média ()4- Alta ()5- Muito Alta	
Impacto	()1- Muito baixa ()2- Baixa ()3- Média ()4- Alta (X)5- Muito Alta	
Dano		
1.	Militar não atuar na área em que foi capacitado	
Ação Preventiva		Responsável
1.1	Verificar o plano de capacitação do treinamento e apontar militar específico na área	Requisitante
Ação de contingência		Responsável
1.2	Certificar e escalar o militar que atua dentro do plano de instrução a ser ministrado	Ch Fisc Adm
Risco 2: Cancelamento do Evento		
Probabilidade	(X)1- Muito baixa ()2- Baixa ()3- Média ()4- Alta ()5- Muito Alta	
Impacto	()1- Muito baixa ()2- Baixa ()3- Média ()4- Alta	



	(X)5- Muito Alta
Dano	
2.	Custos a Administração Pública
Ação Preventiva	
2.1.	A administração ter informações quanto a empresa palestrante e seus respectivos sócios
Ação de contingência	
2.1	Certificar se já houve caso dessa natureza em eventos anteriores, cancelar empenhos realizados para o evento
Responsável	
OM Organizadora	
Responsável	
OM Organizadora	

Risco 3: A empresa não é voltada para capacitação de pessoal na área de orçamentação de obras utilizando o Sinap	
Probabilidade	(x)1- Muito baixa ()2- Baixa ()3- Média ()4- Alta 5- Muito Alta
Impacto	()1- Muito baixa ()2- Baixa ()3- Média ()4- Alta (X)5- Muito Alta
Dano	
3.	Evento que não acrescentará informações ou aprendizado junto a Administração.
Ação Preventiva	
3.1	Verificar o ramo de atividade da empresa se é voltada para capacitação
Ação de contingência	
3.2	Certificar da formação dos Palestrantes para o evento
Responsável	
OM Organizadora	
Responsável	
OM Organizadora	

Risco 4: a PMB não informar em tempo o militar a ser capacitado	
Probabilidade	(X)1- Muito baixa ()2- Baixa ()3- Média ()4- Alta 5- Muito Alta
Impacto	()1- Muito baixa ()2- Baixa ()3- Média ()4- Alta (X)5- Muito Alta
Dano	
4.1	Organização Militar perde a oportunidade de capacitar militar na área
Ação Preventiva	
4.2	Informar de imediato o nome do militar
Responsável	
Ch Div Adm	

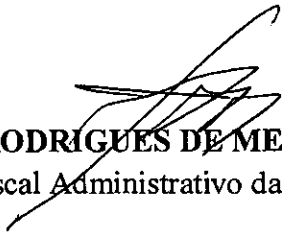


Ação de contingência		Responsável
4.3	Tomar as medidas cabíveis para o andamento do processo a quem se destina	Ch SALC

16. Declaração de Viabilidade

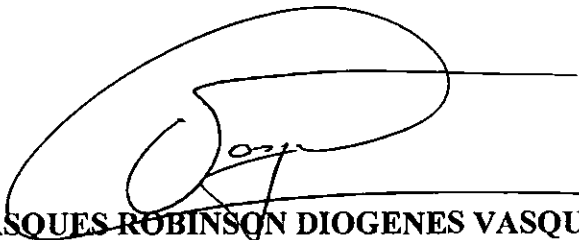
Diante do exposto, visando o cumprimento da missão da Prefeitura Militar de Brasília, esta equipe considera que a contratação objeto deste Estudo Preliminar é VIÁVEL, com base nos elementos apresentados.

Brasília/DF, 5 de junho de 2023.



MARCOS RODRIGUES DE MEDEIROS – Maj
Fiscal Administrativo da PMB

Tendo em vista as razões técnicas e legais apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, APROVO, de acordo com o art.14, inciso II, do Decreto 10.024/19.



VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES - Cel
Ordenador de Despesas da PMB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA
(Prefeitura Militar de Brasília/1962)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “j” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de empresa voltada a prestação e serviço técnico em prover curso completo (on line) de elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas com o Sinapi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Treinamento SINAPI AVANÇADO 2023	21172	Sv	1	2.900,00	2.900,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de até fim do Treinamento de capacitação e aperfeiçoamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

- 3.1 A contratação de empresa especializada em aperfeiçoamento técnico de agentes públicos na área de Aquisições, Licitações e Contratos vem atender a demanda da Prefeitura Militar de Brasília, cuja a descrição é Treinamento SINAPI AVANÇADO 2023, nos dias 27 e 28 de julho de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 finalidade de ampliar o nível de capacitação de profissional militar que atua na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos desta Prefeitura, tudo em conformidade com a letra f) do Inciso III do Art. 74 e combinado com Inciso I, do § 3º do Art. 169, ambas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 4.2 Devido a natureza da atividade, não há riscos de impactos ambientais.
- 4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de execução do serviço será de dois dias (27 e 28 de julho de 2023, na forma: 16 horas: Início 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30).
- 5.2 Havendo necessidade de alteração no período de execução do curso, o contratante deverá ser comunicado com antecedência.

5.3 O curso contratado, não poderá ser remarcado para exercício subsequente.

5.1. O serviço será prestado através do site www.contreinamentos.com.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Os documentos necessários para a contratação do serviço, cujo os parâmetros e elementos descritivos encontra-se no ETP.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar o acesso on line para o militar proposto para o referido curso, nas quantidades e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese da alínea “f” do Inc III do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração da Nota de Empenho da Despesa, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.900,00. (dois mil e novecentos reais), conforme Proposta Comercial nº 13226, de 5 de junho de 2023. (anexa ao processo).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/167086

Fonte de Recursos: 1050000142

Programa de Trabalho 171502

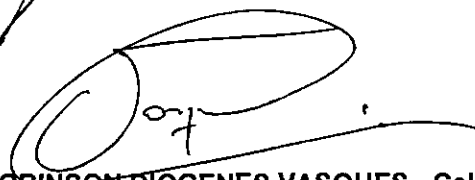
Elemento de Despesa: 339000

Plano Interno: IXOMOBMPNRE

Brasília, 5 de junho de 2023



MARCOS RODRIGUES DE MEDEIROS – Maj
Fiscal Administrativo da PMB



VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES - Cel
Ordenador de Despesas da PMB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral / 1841)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64482.006257/2023-87

PARECER TÉCNICO

1. DO SERVIÇO

1.1. Participação no **TREINAMENTO SINAP AVANÇADO 2023**, ministrado pela empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - CON TREINAMENTOS**, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em benefício de 01 (um) militar, da **PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (PMB)**, atendendo à solicitação realizada por intermédio do DFD da Fiscalização Administrativa, datado de 5 de maio de 2023.

P/G	SETOR	OM	Curso	Regime	Valor total
2º Sgt	Seção de Aquisição Licitações e Contratos	PMB	Treinamento SINAPI AVANÇADO 2023	On Line	R\$ 2.900,00
TOTAL					R\$ 2.900,00

2. DA FONTE DE RECURSOS PARA A DESPESA

Gestão	PTRES	Fonte Recursos	Natureza de Despesa	Plano Interno	Nota Crédito
00001	171502	1050000142	33.90.00	IXOMOBMPNRE	2023NC001868

3. DA JUSTIFICAÇÃO

3.1. A empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - CON TREINAMENTOS**, CNPJ nº 13.859.951/0001-62- possui 11 anos de atuação no ramo de palestras, além de ser uma das empresas mais conceituadas quando o assunto é capacitação de servidores públicos. Já são mais de 10 mil servidores públicos federais, estaduais e municipais capacitados em todo o Brasil.

3.2. Busca capacitar os servidores públicos nas suas mais variadas funções, demonstrando a cada um desses o respeito e a importância que tem para a **CON TREINAMENTOS**, no dever, e com transparência “cristalina” abraçar as soluções e “evolução” na administração pública, refletindo diretamente na governança da administração dos recursos públicos.

3.3. Nesse contexto, procura ser referência no mercado de capacitações dos servidores públicos de norte a sul do país, sempre proporcionando as melhores e mais completas capacitações para administração pública brasileira, colaborando para o crescimento, sucesso e evolução contínua dos servidores públicos em todas as esferas da administração pública.

3.4. Sendo assim, infere-se que trata de uma instituição voltada fundamentalmente para o ensino, com a missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional e vasta experiência no desenvolvimento institucional de órgãos e entidades públicas, conforme se verifica pela grande quantidade de contratações públicas realizada junto à referida empresa.

1. DEVIDAÇÃO

4.1. Conforme solicitação do requisitante, o objeto desta contratação é a participação de 01 (um) militar da Prefeitura Militar de Brasília (PMB), no **Treinamento SINAPI AVANÇADO 2023**, onde se extrai das justificativas apresentadas que:

a) A Prefeitura Militar de Brasília (PMB), do Comando do Exército (Cmdo Ex), tem por finalidade ADMINISTRAR, CONSERVAR E REPARAR os Próprios Nacionais (PN) e os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) da Guarnição de Brasília, vinculados ao Exército Brasileiro e distribuídos à Prefeitura Militar de Brasília (PMB); além disso, as áreas verdes e praças: da Vila Militar do Setor Militar Urbano (VM SMU), da Vila Militar do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCG) e da Quadra Residencial de Generais (QRG); e a área verde compreendida entre a Av do Exército e a Av Duque de Caxias no SMU, excetuando a Praça Cívica ("Praça dos Cristais").

b) Dentre as suas seções, há a Divisão Administrativa (DA), onde se encontra estruturada a Seção de Licitações e Contratos (SALC), a qual é responsável pela execução das atividades de aquisição de materiais e contratação de obras e serviços, bem como pela condução de todos os procedimentos sobre licitações e formalização de contratos administrativos.

c) Para tanto, realiza periodicamente, através de sua Comissão Permanente de Licitação, incluindo-se os Pregoeiros devidamente designados, licitações para a aquisição de materiais e equipamentos e contratações de serviços.

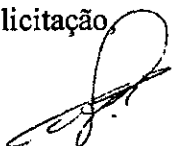
d) A licitação, determinada pela Constituição Federal como regra na seleção de particulares para a celebração de contratos administrativos, visa a assegurar, de um lado, a melhor contratação e, de outro, a moralidade dos atos e dos procedimentos praticados pela Administração Pública.

e) Levando em conta o interesse público e os princípios da Administração Pública, o Administrador poderá afastar o processo de licitação e utilizar os processos de dispensa ou de inexigibilidade. Ambas as hipóteses, por ir de encontro à regra geral, devem ser objetiva e corretamente justificadas para legitimar a contratação direta.

f) Sancionada, com vetos, pelo presidente no dia 1º de abril, a nova Lei de Licitações (nº 14.133/2021) preserva e procura tornar mais claras as situações e os procedimentos em que a escolha concorrencial é **desnecessária ou dispensável**.

g) O Cel VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES desempenha a função de Ordenador de Despesas da PBM e os demais militares a função de Auxiliar da SALC na função das contratações por meio de licitação, bem como a formalização de processos de dispensas eletrônicas.

4.2. O serviço a ser contratado por esta inexigibilidade de licitação tem amparo legal na letra "P", do inciso III, do Art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como inexigibilidade de licitação.



por tratar-se de contratação de serviços técnicos de natureza singular com empresa de notória especialização, assim dispostos:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

4.3. O TCU em sua Súmula nº 252/2010 entende que a inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos decorre da presença **simultânea** de três requisitos: **serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado**.

4.4. Também se encontra na súmula TCU nº 039/2011, que a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de **notória especialização** somente é cabível quando se tratar de serviços de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação

4.5. A inviabilidade de competição relaciona-se com a natureza do objeto a ser contratado. Segundo Cabral Neto¹ (2009, p. 66).

Existem sujeitos que podem desempenhar, fornecer e prestar o respectivo objeto, não obstante, este seja de caráter único e exclusivo. Assim, apesar de não ser único, **é o que atende melhor a necessidade da Administração**. Tal circunstância, para este caso específico, torna-se singular. (g.n)

4.6. Assim, percebe-se que a presente contratação encontra amparo legal quanto à sua fundamentação, por atender aos ditames acima elencados, no que se refere ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, admitindo-se, neste caso, a contratação através da inexigibilidade da licitação, respeitada a devida aplicação dos conhecimentos a serem adquiridos na função que exerce. Assim, atendidas as exigências quanto a tratar-se de serviço técnico especializado, resta a caracterização da notória especialização do contratado e da singularidade do serviço.

5. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

5.1. Quando à instituição, a escolha da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - CON TREINAMENTOS, foi orientada pelo seu destaque no ramo de atividades de cursos de capacitação, e seu reconhecimento junto a administração pública.

5.2. Tal fato fica mais evidente o que demonstra confiança e credibilidade em 11 anos de experiência na capacitação de servidores federais, estaduais e municipais.

5.3. Trata-se de uma instituição que apresenta como missão ser referência no mercado de capacitações dos servidores públicos de norte a sul do país, sempre proporcionando as melhores e mais completas capacitações para administração pública brasileira, colaborando para o crescimento, sucesso e evolução contínua dos servidores públicos em todas as esferas da administração pública.

¹ CABRAL NETO, Cirino Adolfo. *Inexigibilidade de Licitação: Contratação de Artistas*. Leme: Cronus, 2009.



5.4. Soma-se a isso que os cursos, ora propostos, têm custo compatível com os preços praticados no mercado e pela compatibilidade e oportunidade de realização dos presentes cursos, atendendo de forma integral as demandas, disponibilidades e vagas necessárias.

5.5. Quanto ao palestrante, representa um dos principais diferenciais do evento, que reúne profissionais com carreiras consolidadas, possuindo notória qualidade, conforme preconizado no § 3º, art. 74, da Lei 14.133/21.

5.6. Podendo assim concluir que a **notoriedade da Instituição e do palestrante que conduzirá o evento**, se mostra comprovada, pois a CON TREINAMENTOS possui inúmeras contratações com clientes da administração pública, seus profissionais do corpo docente são renomados e de destacada atuação profissional, com atuação acadêmica e prática na atividade específica a que o curso se propõe a abordar, de acordo com o preconizado no inciso III, do Art 74, da Lei nº 14.133.

5.7. Outrossim, a experiência e a notoriedade da Instituição em tela geram a confiança necessária de que o serviço será satisfatório, sendo essencial para a escolha do executor, conforme Súmula no 264/2011 do Tribunal de Contas da União, na qual aborda que inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização, onde somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação.

5.8. Segundo Zimmer Júnior² (2009, p. 589), “a formação acadêmica, a consequente produção (de artigos e de livros) e/ou **experiência profissional** e a estrutura à disposição para o trabalho indicam notória especialização.” (g.n)

5.9. Nesse contexto, Hely Lopes Meirelles³ discorreu sobre o assunto: **Serviços técnicos profissionais** são os que exigem habilitação legal para sua execução. Essa habilitação varia desde o simples registro do profissional ou firma na repartição competente até o diploma de curso superior oficialmente reconhecido. O que caracteriza o serviço técnico é a **privatividade de sua execução por profissional habilitado**, seja ele um mero artífice, um técnico de grau médio ou um diplomado em escola superior. (g.n)

5.10. Corroborando com o raciocínio, ou seja, notória especialização, a Decisão 439/1998-TCU Plenário do Manual de Licitação e Contratos, Orientações Básicas do TCU, relata que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

6. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

6.1. Conforme a justificativa apresentada na requisição do solicitante, a singularidade do serviço se verifica na adequação do conteúdo programático e do objetivo do curso em tela, a fim de atender o aprimoramento técnico-profissional do militar da PMB, conforme consta da justificativa do requisitante.

6.2. O curso pretendido tem regime on line, com duração de 16 horas/aula no período de 27 e 28 de julho de 2023. Possui como objetivos: apresentar aos participantes de forma pormenorizada a nova lei e as melhores experiências observadas em sua aplicação. O evento contará com a previsão de várias oficinas práticas sobre a aplicação da nova lei nas diversas etapas da contratação. Levando em

consideração o período do curso, todo esse conteúdo será transmitido, sem prejuízos, aos participantes em suas funções administrativas e operacionais na administração pública.

6.3. A singularidade do serviço se verifica pela perfeita adequação do conteúdo programático do curso ao necessário aprimoramento técnico-profissional pretendido. Destaca-se que, neste momento, o curso é o que melhor atende às necessidades da Prefeitura Militar de Brasília.

6.4. Destacam-se os conteúdos programáticos abrangidos pelo curso que irá decorrer em palestras, conforme programa anexo:

6.5. Desta forma, verifica-se que todo conteúdo possui aplicabilidade na função desempenhada pelo militar proposto.

6.6. Para Niebuhr, sempre que o serviço for de natureza singular, a contratação se fará por inexigibilidade, em virtude da situação fática de inviabilidade de competição.

6.7. Logo, o serviço ora contratado é singular por suas características intrínsecas, pois não é confundível com outro. Não ser confundível com outro não significa que seja o único, mas que contenha tal qualidade ou complexidade que impossibilite a sua comparação com outros. Havendo impossibilidade de comparação entre os serviços e necessitando a administração dessa determinada prestação, do que se aduz que não é possível a realização de procedimento licitatório por inviabilidade de competição.

6.8. Singular é o serviço técnico profissional especializado que não comporta de definição e escolha por critério objetivo de julgamento, devendo necessariamente ser contratado com pessoa física ou jurídica, de notória especialização, a fim de reduzir eventuais riscos e potencializar a melhor relação benefício-custo, em razão de certas peculiaridades especiais que caracterizam a necessidade da Administração. A impossibilidade de fixar tal condição objetiva afasta a licitação, que tem como pressuposto o tratamento isonômico, e este, por sua vez, a escolha do terceiro por critério objetivo de julgamento. Ou seja, sem critério objetivo de julgamento, não há como assegurar o necessário tratamento isonômico.

7. DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Com base na pesquisa de preços realizada no portal da transparência, anexa aos autos, infere-se que o valor da proposta da contratada é compatível com o valor cobrado junto a outras Unidades Gestoras para a prestação de treinamentos em objetos semelhantes aos requisitados, e compatível com os preços cobrados pela instituição e por outras instituições, sendo, desta forma, perfeitamente **razoável e compatível com os preços praticados no mercado**.

a) Foi anexado aos autos um extrato retirado do portal da transparência, no qual consta contratações de curso com carga horária similar, prestado no exercício corrente.

b) Levando em consideração que o curso ora requisitado, acontece no exercício 2023, pode-se constatar que o valor está compatível com o valor de mercado, conforme proposta anexa aos autos.

7.2. Segundo a Orientação Normativa AGU nº 17, de 2009, a razoabilidade da proposta deverá ser avaliada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. Diz referida ON:

Orientação Normativa AGU nº 17, de 1º de abril de 2009

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada

com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

3. DA ADERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

8.1. No que se refere ao devido planejamento e inclusão da capacitação no Plano Anual de Capacitação da Unidade, o requisitante é PAC, conforme na DFD da Fiscalização Administrativa de 5 de junho de 2023.

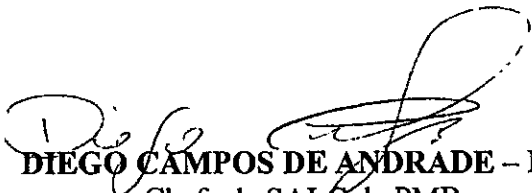
9. DA DISPENSA DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

9.1 A presente contratação direta será dispensada de análise jurídica considerando o previsto no PARECER REFERENCIAL n. 00002/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, anexo ao processo.

10. CONCLUSÃO

10.1. Diante da análise dos itens constantes dessa justificativa é possível afirmar que estão presentes os pressupostos previstos para a contratação de cursos de capacitação por inexigibilidade de licitação, nos termos da letra "f", do inciso III, do Art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasília-DF, 5 de junho de 2023.


DIEGO CAMPOS DE ANDRADE – Maj
Chefe da SALC da PMB



OBRAS PÚBLICAS

SINAPI AVANÇADO 2023

Curso completo de elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas com o Sinapi, atualizado com as disposições da nova Lei de Licitações e Contratos



ANDRÉ BAETA

**#EU
ME
importo**

**16
HORAS**
de capacitação

*Inclui a recente
jurisprudência do TCU
sobre o tema. Exposição
sobre os novos cadernos
técnicos do Sinapi.*

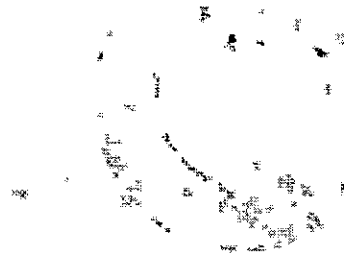
APRESENTAÇÃO

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi é o referencial oficial de preços para contratação de obras públicas e serviços de engenharia pela Administração Pública Federal. Com relação ao tema, o Decreto 7983/2013 determina que os custos Sinapi sejam utilizados como referências para os valores de obras públicas executadas com recursos federais.

Ademais, as Lei 12.462/2011, que instituiu o RDC, a Lei 13.303/2016, que disciplinou o regime licitatório das empresas estatais, e a nova Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos) trazem disposições obrigando o uso do referido Sistema, inclusive nas contratações de obras que não contam com a previsão de recursos federais.

Desde 2013, iniciou-se processo para aferir as composições de custos do Sinapi, a partir da observação de várias de obras distribuídas no território brasileiro, realizando-se levantamento de dados do consumo de materiais e de produtividade da mão de obra e de equipamentos para execução de serviços.





Ante o exposto, esse treinamento visa promover um treinamento avançado sobre orçamentação de obras utilizando o Sinapi, contando com uma abordagem inédita, focada na jurisprudência do TCU sobre o tema.

No decorrer do curso, em paralelo com a apresentação do conteúdo, será desenvolvido integralmente um orçamento real, contemplando dos serviços preliminares da obra até os seus acabamentos, tomando como base as composições de custo do Sinapi.

Para esse exemplo prático, será adotado o projeto-padrão do Sinapi que contempla a obra de um edifício residencial multifamiliar, de 4 pavimentos sem elevador, com 986,34 m² de área equivalente (16 unidades habitacionais de 49,08 m²), padrão baixo, alvenaria convencional, com sala, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

PÚBLICO ALVO

Gestores e fiscais de obras; Gerentes de contratos de obras; Advogados; Construtores; Projetistas; Engenheiros; Arquitetos; Auditores; Gestores Públicos; Orçamentistas; Servidores públicos e profissionais relacionados com o processo de contratação e concorrência pública de infraestrutura.



CARGA HORÁRIA

16 horas

(durante 02 dias corridos)

ESPECIALISTA



ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas.

É autor dos livros "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas" e "Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas", publicados pela Editora Pini, e coautor dos livros "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", editado pela Editora Juspodivm, Pareceres de Engenharia, editado pelo Clube dos Autores, e "Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência", editado pela Editora Fórum.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**a) Introdução**

- Propriedades do Orçamento de Obras.
- O processo de formação do preço de obras públicas.
- Disposições do Decreto 7.983/2013 e das Leis 14.133/2021, 12.462/2011 e 13.303/2016.

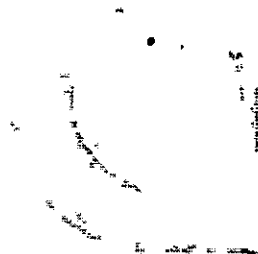
b) Visão Geral do Sinapi

- Histórico e origem. Como o Sinapi funciona?
- Tipos e relatórios gerados pelo Sinapi: Relatórios de insumos, relatórios de composições de serviços e relatórios de orçamentos de projetos.
- Manual de metodologias e conceitos do Sinapi
- Cálculos de parâmetros do Sinapi (encargos sociais, encargos complementares e custos dos equipamentos)
- Catálogo de composições analíticas
- Responsabilidades do IBGE e da CEF
- Metodologia da árvore de fatores
- Manutenção das composições e dos insumos
- Insumos representativos (C), representados (CR) e atribuídos (AS)
- Tipos de composição de custo unitário do Sinapi
- “Kits de composições”
- Composições representativas
- Composições auxiliares de transporte de materiais no canteiro de obras
- Apresentação dos principais cadernos técnicos das composições aferidas do Sinapi
- Jurisprudência do TCU

c) Mão de Obra e Encargos Sociais

- Apropriação da produtividade da mão de obra no Sinapi
- Fatores que influem na produtividade; “árvore de composições”
- Encargos sociais para mão de obra horista e mensalista.





- Conversão dos salários de mensalistas para horistas.
- Composições auxiliares de custo com mão de obra do Sinapi
- i. Alimentação dos Empregados
- ii. Transporte dos Empregados
- iii. Exames médicos
- iv. Seguro de vida
- v. EPI
- vi. Ferramentas
- vii. Capacitação exigida pelas normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho

d) Desoneração da folha de pagamento

- Disposições da Leis 12.844/2013, 13.043/2014, 13.161/2015, 13.670/2018 e 14.020/2020
- Quais tipos de obras estão desonerados?
- Como preparar os orçamentos para as licitações? Com ou sem desoneração?
- O impacto nos encargos sociais
- Relatórios do Sinapi com ou sem desoneração. Como e quando utilizá-los?
- A incidência da contribuição previdenciária sobre a receita bruta
- Entendimentos do TCU sobre o tema
- O impacto da desoneração da folha nos contratos em andamento. Será necessário realizar o re-equilíbrio dos contratos? Como realizar tal procedimento?

e) Materiais de Construção

- Metodologia de Apropriação dos Coeficientes de Consumo no Sinapi
- Custos unitários dos materiais
- Metodologia de pesquisa de preços adotada pelo IBGE para alimentação do Sinapi
- Insumos representados x insumos representativos
- Imputação de preços
- Como orçar obras executadas fora dos grandes centros urbanos?
- Custos com fretes
- Coletas extensivas
- Transportes internos da obra
- Cotação de preços: Definição de critérios de obtenção dos custos de materiais: Menor preço (cotação



no mercado ou custos de materiais objeto de pregão), Média Aritmética, Mediana, Moda.

- Aplicação por analogia da IN SLTI 73/2020 para cotação de preços de materiais.
- Utilização e cuidados com as cotações de preços
- Causas para distorções entre custos referenciais e preços efetivamente transacionados

i. Efeito cotação

ii. Efeito "Administração Pública"

iii. Efeito barganha

iv. Efeito correlação

v. Efeito imputação

vi. Efeito prazo

vii. Efeito marca

- Acórdão 2.984/2013 - Plenário (pesquisa de preços) e outros julgados do TCU

f) Mobilização e Desmobilização

g) Instalação do Canteiro de Obras

h) Equipamentos de Proteção Coletiva no Sinapi

i) Administração Local e Manutenção/Operação do Canteiro de Obras

- Salários da mão de obra indireta
- Custo com veículos leves e outras viaturas
- Como fazer a medição da administração local?
- Como orçar tais parcelas de custo?
- Estudos de casos e jurisprudência do TCU

j) Custo Horário dos Equipamentos

- Custos Operativos e Improdutivos
- Metodologia de cálculo dos custos horários produtivos e improdutivos utilizados pelo Sinapi.

i. Vida útil dos equipamentos

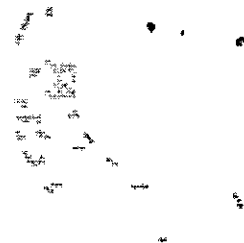
ii. Seguros e impostos

iii. Horas trabalhadas por ano e horas disponíveis por ano

iv. Depreciação

v. Juros





- vi. Custo de manutenção
- vii. Custos de operação
- O fator de tempo de trabalho (FTT) utilizado pelo Sinapi

k) BDI

- Exigência de detalhamento do BDI
- Parcelas que compõem o BDI
- i. Despesas Financeiras
- ii. Administração Central
- iii. Impostos
- iv. Seguros e Garantia
- v. Riscos (Incertezas e Contingências)
- vi. Remuneração
- Fórmula de cálculo do BDI
- BDI de obras beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento
- BDI Diferenciado para fornecimento de materiais e equipamentos relevantes
- Obtenção de um BDI de referência
- Acórdão 2.622/2013 – Plenário - Faixa referencial de BDI do TCU para obras públicas

l) Utilização de Sistemas Referenciais de Preços e do Sinapi

- Como utilizar tabelas referenciais de custos.
- Outros sistemas referenciais de preços
- Exemplos de adaptações nas composições referenciais do Sinapi
- Elaboração de um orçamento utilizando o Sinapi

m) Orçamento para Aditivos Contratuais

- Inclusão de serviços novos
- Definição do jogo de planilha
- Pressupostos para ocorrência do jogo de planilha
- Apuração do jogo de planilha
- i. Método do Desconto



ii. Método de Comparação com a Proposta da Segunda Licitante melhor Classificada.

- O que fazer quando o jogo de planilha for detectado?
- Disposições do Decreto 7.983/2013 sobre aditivos.
- Como evitar o jogo de planilha?

n) Orçando com o Sinapi

- Elaboração completa do orçamento para licitação de uma obra de edifício residencial multifamiliar, de 4 pavimentos sem elevador, com 986,34 m² de área equivalente (16 unidades habitacionais de 49,08 m²), padrão baixo, alvenaria convencional, com sala, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

INVESTIMENTO



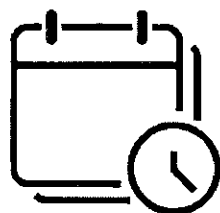
R\$ 2.990,00

(dois mil, novecentos e noventa reais)

- A CON treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes. Entre em contato com nossas consultoras.

- A CON Treinamentos se reserva do direito de cancelar ou reagendar data/horários de realização do curso, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos. Permanecendo isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

DATA



**AO VIVO NOS DIAS:
27 E 28 DE JULHO**

Início 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30;



MATERIAL INCLUSO

- Material de Apoio - digital;
- Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório;
- Acesso de 20 (vinte) dias ao curso após a capacitação (liberação até 7 dias após o termino da capacitação).

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Banco n° 001
Ag. 3041-4
C/C 125211-9



Banco n° 341
Ag. 0615
C/C 21708-0



Banco n° 237
Ag. 3200
C/C 7760-7



Se preferir, entre em contato com nossa central de relacionamento:

 **(41) 3068-3858**

 **(41) 9 9514-1110**

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:

    **@contreinamentos**



SINAPI AVANÇADO 2023Palestrante **ANDRÉ BAETA**Aos cuidados de **PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA**Contato: **SILVIO ARAUJO LIMA**Telefone: **61 996061700**E-mail: **silviogleibe@gmail.com.br****PROPOSTA COMERCIAL: 13226**Treinamento **SINAPI AVANÇADO 2023**, nos dias **27 e 28 DE JULHO DE 2023**

VALOR INDIVIDUAL DO INVESTIMENTO: R\$ 2.990,00	
QUANTIDADE	VALOR
1 Inscrições	R\$ 2.990,00
Desconto	R\$ 90,00
Total	R\$ 2.900,00

MATERIAL INCLUSO

Material de Apoio - digital;
Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório;
Acesso de 20 (vinte) dias ao curso após a capacitação (liberação até 7 dias após o término da capacitação).

CARGA HORÁRIA

16 horas Início 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

DATA

27 e 28 DE JULHO DE 2023

VALIDADE DA PROPOSTA

04/08/2023

FORMAS DE PAGAMENTODepósito em Conta | Boleto Bancário
Nota de Empenho

Proposta Aprovada - Assinatura do Cliente

INSTRUÇÕES PARA NOTA DE EMPENHO E PAGAMENTO

O respectivo pagamento em nome de:
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI
CNPJ nº: 13.859.951/0001-62.



Banco do Brasil
Agência: 3041-4
C/C: 125211-9



Banco Itaú
Agência: 0615
C/C: 21708-0

Janaina Menegusso

Consultor

E-mail: **janaina.menegusso@contreinamentos.com.br**

Fone: (41) 3376-3967

Whats: (41) 9 9514-1110

www.contreinamentos.com.br

SINAPI AVANÇADO 2023 - 27 E 28 DE JULHO DE 2023

Palestrante: ANDRE BAETA

FICHA DE INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CEP:
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:

RESPONSÁVEL PARA ENVIO DA NOTA FISCAL	
NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

DADOS DOS PARTICIPANTES		
01	NOME COMPLETO:	E-MAIL:
SETOR : CARGO : DATA NASC.		TELEFONE:
02	NOME COMPLETO:	E-MAIL:
SETOR : CARGO : DATA NASC.		TELEFONE:
03	NOME COMPLETO:	E-MAIL:
SETOR : CARGO : DATA NASC.		TELEFONE:
04	NOME COMPLETO:	E-MAIL:
SETOR : CARGO : DATA NASC.		TELEFONE:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA
(Prefeitura Militar de Brasília/1962)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão:

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº):

Fiscal Administrativo da PMB

Responsável pela Demanda:

MARCOS RODRIGUES DE MEDEIROS

Identidade:

0100367754

E-mail:

Medeiros_int@yahoo.com.br

Telefone:

3415-6895

1. Objeto da Contratação:

Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

2. Justificativa da necessidade da contratação do material:

2.1. Motivação da Contratação:

Realização de treinamento e aperfeiçoamento de militar desta Organização Militar, conforme prescrito na letra f) do Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. Objetivos da Contratação:

Tem por finalidade aperfeiçoar o nível de capacitação de militar que atua na área de aquisições, licitações e contratos da OM.

2.3. Código do item (CATSERV): 21172

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Necessidade de otimização na capacitação de pessoal interno que, por conseguinte, proporciona maior inspiração individual e coletiva atinentes aos princípios de motivação e aperfeiçoamento técnico/operacional dos recursos humanos lotados nesta OM.

3. Quantidade contratada:

01 (uma) unidade de contratação

4. Previsão de data e local do Evento:

Evento nos dias 27 e 28 de julho de 2023, de forma on line (16 horas: Início 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30)

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Ch Fisc Adm / Major	MARCOS RODRIGUES DE MEDEIROS	0100367754	

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Brasília, 5 de junho de 2023

MARCOS RODRIGUES DE MEDEIROS - Maj

[Home](#) > [Editais](#)

[Entrar](#)

Última atualização 19/05/2023

Local: Recife/PE Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade compradora: 070010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f Tipo: Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/05/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00509018000113-1-000285/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA, mediante inexigibilidade de licitação, para viabilizar a participação de 01 (um) servidor deste TRE/PE no curso GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, na modalidade on-line, ao vivo, no período de 22 a 26/05/2023.

Informação complementar:

Comprovada notória especialização da empresa na área de treinamentos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 3.290,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.290,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional	1	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página [<](#) [>](#)
[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.compras.gov.br>
<https://www.gov.br/pnnp>
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

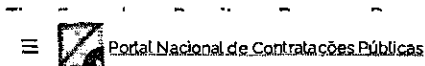
[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2023NE000567

Última atualização 25/05/2023

Local: Porto Alegre/RS Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Unidade executora: 090020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RS



Entrar

Id contrato PNCP: 00508903000188-2-000211/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 00508903000188-1-000428/2023

Objeto:

Participação do servidor AIMORÉ LEAL TEIXEIRA, da Divisão de Gestão Funcional no curso "Aplicando o Direito Administrativo nos Processos de Pessoal. Questões Práticas Relacionadas a Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos", a ser realizado nos dias 05 e 06/06/2023, em Brasília/DF, com carga horária total de 16 horas.



FORNECEDOR:

Nome/Razão social: IOC CAPACITACAO LTDA CNPJ/CPF: 10.825.457/0001-99 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
NE.pdf	25/05/2023	Nota de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)**PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800-76.4001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2022NE00000049

Última atualização 25/11/2022

 Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

Unidade executora: 925459 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 12115/20222 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2022 Data de assinatura: 05/10/2022 Vigência: de 05/10/2022 a 25/10/2022

Id contrato PNCP: 05829742000148-2-000061/2022 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 05829742000148-1-000063/2022**Objeto:**

Realização do curso "Oficina de Gestão Efetiva do Patrimônio Público", a ser ministrado pelo Prof. MSc. José Carlos de Souza Colares, Mestre em Administração pela Universidade Federal de Rondônia, no período de 10 a 11.10.2022, na modalidade presencial, com carga horária de 16h (dezesseis horas).

**FORNECEDOR:**

Nome/Razão social: CHARLES CRISTIAN GONCALVES COLARES 88288544215 CNPJ/CPF: 35.426.229/0001-77

Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
EMPENHOCURSOJosCarlosd.pdf	25/11/2022	Nota de Empenho	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

 Voltar


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalcontracoes.pncp.gov.br>
 (61) 3179-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à divulgação de informações relacionadas à licença de uso.

Em consequência, a Div Pes, a Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

c. DISPENSA DA FUNÇÃO - Publicação

Em 7 JUN 23, deixa de responder pela função de Chefe da Divisão de Pessoal.

Ten Cel **CELSON RICARDO DA COSTA TEIXEIRA**

Em consequência, a Div Pes e o militar interessado tomem conhecimento e providências decorrentes.

d. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO - Publicação

Em 7 JUN 23, passa a responder pela função de Chefe da Divisão de Pessoal.

Cap **GIOVANNI GIBSON DA SILVA**

Em consequência, a Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

e. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PA Nº: 64482.006257/2023-87

a. Justificativa: Conforme previsto na letra f, do Inciso III, do Art. Nr 74 combinado com Inciso I, do § 3º, do Art. Nr 169, da Lei Nr 14.133, de 1º MAIO 21 e de acordo com a Decisão Nr 439/98 – TCU/Plenário, autorizei, em 5 JUN 23, o início dos procedimentos administrativos para ser realizada a Inexigibilidade de Licitação Nr 02/2023, objetivando o processo de contratação diante da necessidade em capacitar o pessoal de forma a aplicar dentre os princípios, o da motivação na forma do Art. Nr 50 da Lei Nr 9.784/99 e o da Segurança Jurídica.

b. Objeto: Serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio do TREINAMENTO SINAP AVANÇADO 2023, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em benefício de 01 (um) militar da PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA.

c. Fornecedor: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - CON TREINAMENTOS, CNPJ nº 13.859.951/0001-62.

d. Fonte de Recursos: Os recursos descentralizados por meio da nota de crédito Nr 2023NC001868 de 25 MAI 23, com PTRES 171502, PI IXOMOBMPNRE, e ND 339000.

2º Sgt **MARCELO RIBEIRO DA SILVA**

Em consequência, determino que a SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

f. PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE MILITAR TEMPORÁRIO - Designação

Designo o(a) seguinte militar para compor a equipe de avaliadores no processo seletivo para convocação de militar temporário - 2023/2024:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA
(Prefeitura Militar de Brasília/1962)**

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64482.006257/2023-87

Certifico que a natureza da atividade a ser contratada neste processo, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023:

- Constitui atividade de custeio ()
- NÃO se constitui atividade de custeio (X)

Brasília - DF, 5 de junho de 2023

VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES - Cel
Ordenador de Despesas da PMB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA
(Prefeitura Militar de Brasília/1962)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023-PMB

1. QUANTO DAS RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação para a participação no TREINAMENTO SINAP AVANÇADO 2023, ministrado pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - CON TREINAMENTOS, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, em benefício de 01 (um) militar da PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (PMB), conforme previsto na letra f) do Inciso III do Art. 74 combinado com Inciso I, do § 3º do Art. 169 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e de acordo com a Decisão 439/98 – TCU/Plenário.

Objetivando a celeridade do processo de contratação diante da necessidade de capacitação de pessoal de forma a aplicar conhecimento, melhora nas habilidades, capacidades e competências, e ainda, de modo a aprimorá-las constantemente, a fim de alcançar objetivos profissionais em favor desta administração militar, na forma do Art. 50 da Lei 9.784/99 e o da Segurança Jurídica.

2. QUANTO AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE

Aperfeiçoar o nível de capacitação profissional de militar que atua na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos desta Prefeitura, conforme previsto na letra f) do Inciso III do Art. 74 combinado com Inciso I, do § 3º do Art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. QUANTO À EMPRESA CESSIONÁRIA

A empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - CON TREINAMENTOS, CNPJ nº 13.859.951/0001-62- possui 11 (onze) anos de atuação no ramo de palestras, além de ser uma das empresas mais conceituadas no mercado quanto o assunto de capacitação de servidores públicos. Já são mais de 10 (dez) mil servidores públicos federais, estaduais e municipais capacitados em todo o Brasil.

4. QUANTO AO VALOR DA INEXIGIBILIDADE

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

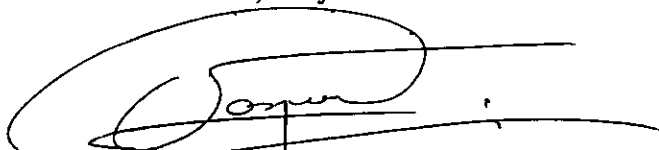
5. QUANTO A RAZÃO DA ESCOLHA DA CESSIONÁRIA

Fornecedor selecionado com fundamento na hipótese da alínea “f” do Inc III do Art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

6. QUANTO AO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE

Face ao exposto, reconheço a Inexigibilidade de licitação para a participação no TREINAMENTO SINAP AVANÇADO 2023, ministrado pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - CON TREINAMENTOS, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, em benefício de 01 (um) militar, da PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (PMB).

Brasília, 5 de junho de 2023.


VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES – Cel
Ordenador de Despesas da PMB